


Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

	MUNICÍPIO DE CORDEIROS
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
	BAHIA
	13.694.468/0001-75
FEVEREIRO / 2015	
Emissão: 18/03/2015	

DECRETO Nº 0000011/2015, 02 de fevereiro de 2015

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte: 091400		1.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.000,00
2.097 - PROGRAMA NASF			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 091400		10.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 091400		2.000,00
Total do Projeto/Atividade			12.000,00
Total da Unidade			13.000,00
0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	Fonte: 010000		8.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 010000		57.000,00
Total do Projeto/Atividade			65.000,00
Total da Unidade			65.000,00
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 914200		9.000,00
Total do Projeto/Atividade			9.000,00
Total da Unidade			9.000,00
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO			
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 010000		10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
Total da Unidade			10.000,00
Total			97.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 091400		10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 091400		2.000,00
Total do Projeto/Atividade			2.000,00
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE			
33714100000 - CONTRIBUIÇÕES CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Fonte: 091400		1.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.000,00
Total da Unidade			13.000,00
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.027 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 721900		29.797,16
Total do Projeto/Atividade			29.797,16
2.067 - GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 091500		14.898,57
Total do Projeto/Atividade			14.898,57

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
BAHIA
13.694.468/0001-75

FEVEREIRO / 2015

Emissão: 18/03/2015

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 710100	7.000,00
Total do Projeto/Atividade		7.000,00
Total da Unidade		51.695,73
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.091 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 092900	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
Total da Unidade		30.000,00
0311 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
1.072 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 010000	2.123,89
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000	180,38
Total do Projeto/Atividade		2.304,27
Total da Unidade		2.304,27
Total		97.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Edvar Ribeiro da Silva
 Prefeito